



INDICAÇÃO N° _____ DE 16 DE MAIO DE 2023

Vereador Policial Federal Suender - PRTB

Indicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Projeto de Lei anexo, que cria o Centro de Referência em Ortopedia, Traumatologia, Fisioterapia e Reumatologia de Anápolis, para propiciar melhor atendimento à população Anapolina.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Anápolis-GO,

O Vereador subscrevente, nos termos do art. 88, §1°, alínea "i" do Regimento Interno, que seja encaminhada Indicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal de **Projeto de Lei** anexo, para criação de um Centro de Referência em Ortopedia, Traumatologia, Fisioterapia e Reumatologista, objetivando proporcionar um melhor atendimento à toda população.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de indicação ao Chefe do Executivo Municipal para a construção do Centro de Referência em Ortopedia, Traumatologia, Fisioterapia e Reumatologia, com o intuito de proporcionar melhor qualidade no atendimento à população Anapolina, buscando propiciar atendimento especializado em ortopedia, traumatologia, fisioterapia e reumatologista, em caráter de urgência ou não. Buscando atender as demandas da população e dar maior tranquilidade ao munícipe que deseje buscar atendimento gratuito.

Visando também a descentralização dos atendimentos ortopédicos da cidade que hoje se encontram centralizados na Unidade Pronto Atendimento e no Hospital Alfredo Abraão o que acaba por sobrecarregar as unidades e muito dificulta a vida de quem precisa urgentemente de atendimento ou cirurgias ortopédicas, prejudicando o atendimento e causando diversos transtornos.

Câmara Municipal de Anápolis, 16 de maio de 2023.

POLICIAL FEDERAL SUENDER

Vereador - PRTB





PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° _____ DE 2023

Vereador Policial Federal Suender - PRTB

"Autoriza a criação do Centro de Referência em Ortopedia, Traumatologia, Fisioterapia e Reumatologia de Anápolis em casos de baixa-média complexidade"

- **Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar o Centro de Referência em Ortopedia, Traumatologia, Fisioterapia e Reumatologia da Cidade de Anápolis baixa-média complexidade.
- §1° As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.
- §2° O Centro de Referência em Ortopedia, Traumatologia, Fisioterapia e Reumatologia de Anápolis funcionará 24 horas por dia, atendendo em regime de emergência os usuários do Sistema Único de Saúde que careçam de atendimento de baixa ou média complexidade.
- **Art. 2°-** O Centro de Referência em Ortopedia e Traumatologia de Anápolis realizará consultas e havendo os meios necessários, cirurgias.
- **Art. 3º** O Centro de Referência em Ortopedia e Traumatologia de Anápolis contará com especialistas das áreas de ortopedia e traumatologia, fisioterapia, reumatologistas, dentre outros que se fizerem necessários ao bom atendimento da população Anapolina.
- Art. 4° O Poder Executivo Municipal regulamentará os atos previstos nesta lei.
- Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
